



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 492/2009

TRAIRI, EM 29 DE OUTUBRO DE 2009.

**Declara de Utilidade Pública a Entidade
que indica e dá outras providências.**

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE BACUMIXÁ DE CIMA”, entidade jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 02 de outubro de 2005, com sede administrativa na localidade de Bacumixá de Cima, neste município de Trairi, Estado do Ceará.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por esta Associação, por meio de suas diversas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

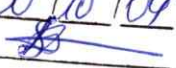
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

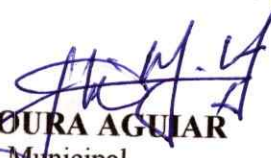
Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 29 de outubro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Recebido 30/10/09

Ass. 


JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 - Altos - CEP. 62.690-000 - Centro - Trairi - CE - PABX (85)
33511350

CNPJ 07.533.946/0001-62 - CGF 069202389